



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 712, de 13/04/93, alterada pelas leis 926/03 e 1110/10

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2024, 28 DE FEVEREIRO 2024.

DISPÕE SOBRE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FIA PARA FINANCIAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº 1.110 de 28 de setembro de 2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e;

CONSIDERANDO as competências do CMDCA no âmbito da política municipal da garantia de direitos à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de ações articuladas entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o parecer favorável da plenária dos membros do CMDCA na sessão do dia 28/02/2024;

CONSIDERANDO que § 1º do art. 69 do Regimento Interno do CMDCA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE:

Art.1º. Constitui objeto da presente Resolução autorizar a captação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), impressão de convites, adesivos, pastas, certificados, EPIs e lanche, objetivando para serem utilizados no 2º fórum comunitário do Selo UNICEF onde será acompanhamento da implementação do plano de ação municipal da criança e do adolescente.

Parágrafo único. O valor aprovado pela plenária para subsidiar a referida proposta limita-se ao valor de R\$6.293,44 (seis mil, duzentos e noventa e três, quarenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

Taiobéiras (MG), 28 de Fevereiro de 2024.

EDSON ANTONIO DA ROCHA
Vice-presidente do CMDCA

MILENA MARTINS DOS MÁRTIRES ARAÚJO
1ª Secretário